



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HABILTECH ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua México nº 274, Sala 3, Cidade Vista Verde, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.872.983/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Willian Marques Barroso de Menezes**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.906.797-2-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 375.283.118-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 24 de janeiro de 2024, com Ordem de Serviço em **05 de fevereiro de 2024**, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para Revitalização e Urbanização da Praça no Bairro Marafunda (LOTE 2), no Município de Ubatuba, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra**”, para: **ACRÉSCIMO** no importe de **R\$ 31.128,32 (trinta e um mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)** equivalente a **14,78%** sobre o valor contratual inicial, passando o valor global de **R\$ 210.583,22 (duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, para **R\$ 241.711,54 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro e Planilhas Orçamentárias, que farão parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2024 |
|--------------|---------|----------------------|
| OBRAS | 835 | R\$ 31.128,32 |
| TOTAL | | R\$ 31.128,32 |

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba, 03 JUN. 2024


ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO
Secretário Municipal De Obras Públicas

WILLIAN MARQUES BARROSO Assinado de forma digital por WILLIAN MARQUES
DE MENEZES:37528311898 BARROSO DE MENEZES:37528311898
Dados: 2024.06.06 15:39:58 -03'00'

HABILTECH ENGENHARIA LTDA
Representante legal


Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

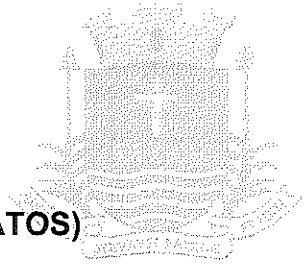
Testemunhas:


Alvaro Portinho de Sá Freire Neto
Agente Administrativo

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
40.841.671-3

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
30.602.322-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADO**: HABILTECH ENGENHARIA LTDA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM)**: CONTRATO Nº 05/2024 – PROCESSO 7846/2023 – TP 23/2023**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Revitalização e Urbanização da Praça no Bairro Marafunda (LOTE 2), no Município de Ubatuba, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 03 JUN. 2024**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo CONTRATANTE:****Atribuições: RESPONSÁVEL, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**Nome: **ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**CPF: **044.674.468-93**Assinatura: _____
**Pela CONTRATADA:**Nome: WILLIAN MARQUES Assinado de forma digital porCargo: BARROSO DE WILLIAN MARQUES BARROSOCPF: MENEZES:3752831189 DE MENEZES:37528311898Assinatura: 8 Dados: 2024.06.06 15:40:13

Assinatura: _____ -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*

